BILHETE DE SEGURO

SEGURO DE GARANTIA ESTENDIDA ORIGINAL EGVN



As informações mínimas obrigatórias desse seguro foram apresentadas ao segurado previamente à contratação, acompanhadas das Condições Gerais que poderão também ser consultadas através do site condicoesgerais.bnpparibascardif.com.br/ga. Foram integralmente cumpridas as regras de conduta que devem ser praticadas pelos intermediários no relacionamento com o cliente, previstas na legislação vigente.

| 1. SEGURADO | | | | | | | | | |
|------------------------|--------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------------------|-----------------------|--------------------|
| Nome/ Razão Social | | | | | CPF/ CNPJ | | | Nacionalidade | |
| Endereço | | | | CEI | P | | Cidade: | | UF |
| 2. DADOS DO VEÍCULO | | | | | | | | | |
| Veículo | | | Ano-Mode | elo | | Chassi | | | |
| Valor do bem à vista r | egistrado em nota fiscal | | | | Garantia do Fabrica | inte de: | | até: | |
| 3. SEGURO | | | | | | | | | |
| Nº Bilhete | ete Data de Emissão | | Cot | oertura da Seguradora | a¹ de: | | até: | | |
| | | | | | | ¹ A Cobertura | da Seguradora iniciará ap | pós o término da Gara | ntia do Fabricante |
| Prêmio Único Total | R\$ | - Cortesia | Forma de Pagamento | | | | Nº de parcelas | IOF | |
| Cobertura Contratada | Garantia Estendida | Original | | | | | | | |

4. OBJETIVO DO SEGURO

O presente seguro tem por objetivo garantir ao segurado, facultativamente e mediante pagamento de prêmio, a extensão temporal da garantia do fornecedor do bem segurado discriminado no Bilhete de Seguro e, quando prevista, sua complementação.

5. CARACTERISTICAS DO SEGURO

| Cobertura | Prêmio (cobertura) | Carência | Franquia | Limite Máximo de Indenização |
|--|--------------------|----------|----------|---|
| Garantia Estendida Original ¹ | R\$ | Não há | Não há | Garante a indenização na forma de reparo do bem segurado para mão- de-obra e peças e/ou substituição do componente segurado, limitado ao valor do componente especificado na Nota Fiscal de Compra. |

¹ Para efeito deste seguro, entendem-se como "eventos previstos e cobertos" exatamente os mesmos eventos que esteiam cobertos durante o período de garantia do fornecedor e constantes do Manual do Usuário (elaborado exclusivamente pelo fornecedor) para o bem segurado.

6. EXCLUSÕES GERAIS

6.1. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

7. EXCLUSÕES ESPECÍFICAS

Além dos riscos excluídos mencionados no item "EXCLUSÕES GERAIS", estarão excluídos também os eventos ocorridos em consequência de:

7.1. Garantia Estendida Original: a) Todos os riscos que constarem cómo excluídos no certificado de garantia do fornecedor do produto também serão riscos excluídos por este seguro, exceto quando contratada a cobertura de extensão de Garantia Reduzida ou a cobertura de Complementação de Garantia.

8. ELEGIBILIDADE

Para que o veículo esteja elegível a garantia contratada é necessário que:

8.1 O veículo a ser segurado esteja com a Garantia de Fábrica vigente, respeitando as regras, inclusive as revisões periódicas, estabelecido pelo fabricante, de acordo com o "plano de manutenção do veículo", parte integrante do manual do proprietário.

8.2 O segurado, durante a vigência do seguro realize na rede autorizada do fabricante de sua preferência, o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante de

acordo com o "plano de manutenção do veiculo", parte integrante do manual do proprietário. Em CASO DE SINISTRO, SERÁ EXIGIDA A COMPROVAÇÃO DA(S) MANUTENÇÃO(ÕES) ATRAVÉS DA ASSINATURA DA CONCESSIONÁRIA NO "PLANO DE REVISÕES DO VEÍCULO" ALÉM DAS ORDENS DE SERVIÇOS OU NOTAS FISCAIS DE PEÇAS E SERVIÇOS REALIZADOS NAS REVISÕES.

9. SINISTROS

Para a abertura do aviso de sinistro, o Segurado deverá entrar em contato através da Central de Atendimento 3003 4204 (Capitais e Regiões Metropolitanas) - 0800 200 0984 (Demais Localidades) e será direcionado à Concessionária ou Oflcina Referenciada e apresentar os seguintes documentos básicos: a) Documento fiscal de aquisição do bem; b) Bilhete de Seguro; c) CPF ou outro documento de identificação do Segurado.

10. PRAZO DE ARREPENDIMENTO

10.1. O segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 dias corridos a contar da emissão do bilhete.

10.2. Sem prejuízo de outros meios disponibilizados, o segurado poderá exercer seu direito de arrependimento por qualquer dos meios disponibilizados pela

Seguradora, que correspondem ao serviço de discagem direta gratuita 0800, chat online, formulário e endereço eletrônico, em todos os meios com fornecimento de protocolo.

10.3. O arrependimento poderá ser exercido por meio do Representante. Essa opção não afasta a possibilidade de o Segurado poder exercer seu direito de arrependimento por meio da Seguradora.

10.4. A Seguradora, ou seu representante de seguros, e o corretor de seguros habilitado, se aplicável e conforme o caso, fornecerá ao segurado confirmação imediata do recebimento da manifestação de arrependimento.

10.5. Caso o segurado exerça o direito de arrependimento previsto nesta Cláusula, os valores eventualmente pagos, a qualquer título, durante o prazo a que se refere o item 13.1., serão devolvidos no prazo máximo de 15 dias corridos, contados a partir da data da solicitação, caso o segurado opte pelo exercício do direito de arrependimento pela seguradora, ou imediatamente, caso o segurado opte em procurar o representante.

10.6. Independentemente da solicitação via seguradora ou representante, a devolução será efetuada na conta bancária indicada pelo segurado ou por meio de estorno no cartão, conforme o caso, somente sendo permitida a utilização de ordem de pagamento caso o segurado assim solicite.

10.7. Caso o segurado opte por procurar o representante é admitida, ainda, a opcão de ressarcimento dos valores em espécie.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

"A contratação do Seguro é opcional e é proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro" "O Segurado deverá guardar o certificado de garantia do fabricante" "Caso haja a necessidade de reparo no período de garantia do fabricante, deverá entrar em contato com o fabricante. Número de atendimento do fabricante vide manual de garantia do fabricante" "Em uma eventual troca de peça no reparo e a mesma não estiver disponível no mercado, a seguradora se reserva no direito de realizar a substituição por outra similar de igual qualidade ou restituição do bem limitado ao valor pago em Nota Fiscal de compra."No caso de impossibilidade de reparo do bem coberto pelo seguro, a indenização ao segurado se dará na forma de reposição por bem idêntico. Quando a reposição por bem identico não for possível, deverá ser dada a opção ao segurado de devolução do valor consignado no documento fiscal ou de reposição por um bem de características similares, limitado ao valor do documento fiscal.



MARCEL DORF - DIRETOR







Sinistros:

3003 4204 Capitais e Regiões Metropolitanas ou **0800 200 0984** Demais Localidades

SAC - Informações do Seguro, Cancelamento e Reclamações:

0800 725 0690

Deficiente Auditivo:

0800 725 0645

Segunda à Sábado das 08 às 22 horas

CNPJ: 08.279.191/0001-84

Código SUSEP: 0293-3

Disponíveis todos os dias. 24h.

Seguradora: Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. Processo SUSEP:15414.631153/2019-27 Representante de Seguro: RCI Brasil Serviços e Participações Ltda.

CNPJ: 13.758.102/0001-12 CNPI:

Remuneração:

Representante de Seguro:

181 - WWW.FENASEG.ORG.BR.

Remuneração:

% - R\$

Disposições Gerais: Caso não esteja satisfeito com a resposta fornecida pelo SAC, entre em contato com a Ouvidoria: 0800 727 2482 - Dias úteis, das 9h às 18 horas (horário de Brasília) exceto feriados ou acesse ouvidoria.bnpparibascardif.com.br e também www.consumidor.gov.br. "O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep" "O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF." "A contratação do Seguro é opcional". "As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônicowww.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta." "Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/ os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidos do estabelecido em legislação específica". A FRAUDE CONTRA SEGUROS É CRIME DENUNCIE (21)2253-1177 OU